

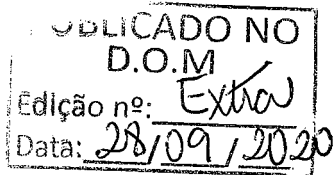


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.345

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	50	02.01.04	04.122.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	56	02.01.04	04.122.0060.2112	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	282	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	283	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.00	150.000,00

Crédito	624	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	623	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	861	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	869	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.91.39.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	866	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.49.00	01.000.00	
Recurso	869	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.91.39.00	01.000.00	3.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	169	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.00	500.000,00

Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	218	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.49.00	01.000.00	200.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.345/2020 - Fls. 2

Crédito	282	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	217	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.00	400.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	104	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.91.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	430.000,00

Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	336	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	340	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	110.000,00

Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	200.000,00

Crédito	847	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	65.000,00

Crédito	859	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.13.00	01.000.00	
Recurso	650	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.00	63.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.345/2020 - Fls. 3

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo